



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.664-A, DE 2024 **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Institui o Dia do Gaúcho, a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. DENISE PESSÔA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Institui o Dia do Gaúcho, a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Gaúcho, a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, em reconhecimento à cultura, às tradições e às contribuições do povo gaúcho para a formação e o desenvolvimento do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O gaúcho é a essência viva de um povo que se funde com o campo, com as vastidões do pampa, com a história de resistência e com a força das tradições que moldam sua identidade. É mais do que um habitante de uma região; é um símbolo de coragem, liberdade e amor pela terra.

O gaúcho é aquele que representa, de maneira telúrica e apaixonada, a integração entre o homem e a natureza. Como bem ressaltam as tradições, ele é o “senhor dos pagos”, o guardião das fronteiras e a personificação dos valores de liberdade e justiça. Essa essência pode ser descrita como uma filosofia de vida que transcende o tempo, transformando a cultura gaúcha em uma verdadeira manifestação do espírito humano. O gaúcho é o eco das suas raízes indígenas, o vigor dos missionários, a determinação dos colonizadores e a poesia dos pampas.

A identidade do gaúcho encontra suas raízes nas nações indígenas Charruas e Minuanos, que habitaram os pampas e legaram um profundo respeito pela terra. A formação do povo gaúcho é uma narrativa de miscigenação e resistência. Dos





índigenas aos imigrantes europeus – espanhóis, portugueses, italianos, alemães e poloneses – e do papel essencial do povo africano, emerge a identidade de um povo forjado na pluralidade e na luta pela preservação de seus valores. Cada etapa dessa história contribuiu para moldar a alma gaúcha, que celebra a liberdade, a hospitalidade e o orgulho de suas raízes.

A miscigenação que moldou o gaúcho deu origem a uma cultura única, rica em símbolos e práticas que se perpetuam até hoje. Do chimarrão ao churrasco, das danças tradicionais às músicas de nativismo, do culto à liberdade à preservação das raízes, tudo na tradição gaúcha carrega o peso de uma história que se escreve com orgulho e respeito às origens. Essa riqueza cultural não pertence apenas ao Rio Grande do Sul; pertence ao Brasil. É uma herança que atravessa fronteiras e toca corações de norte a sul.

A cultura gaúcha é mantida viva e vibrante por meio da música, dança, literatura e gastronomia. As tradições são passadas de geração em geração, preservando a alma de um povo que faz da memória histórica sua maior riqueza. Os Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e os festivais típicos são exemplos vivos dessa herança cultural, que não apenas enriquece a identidade brasileira, mas também inspira um profundo respeito pelas raízes que moldam nossa sociedade. Espalhados por todo o Brasil e até mesmo pelo exterior, os CTGs atuam como embaixadas da cultura gaúcha, levando o amor pelo pampa e suas tradições a lugares distantes, promovendo uma conexão profunda entre as comunidades gaúchas e suas origens.

A poesia e a tradição do pampa estão entrelaçadas em cada gesto do gaúcho. Ele é a síntese de um passado que honra sua ancestralidade e uma promessa de futuro que preserva sua cultura. O gaúcho não vive isolado em sua tradição; pelo contrário, compartilha com o Brasil e o mundo a riqueza de seu legado. O amor pelo campo, o respeito pelo próximo e a lealdade às suas origens fazem do gaúcho um símbolo de união e força.

O gaúcho é um símbolo vivo de resistência, tradição e identidade, e sua celebração transcende os limites do Rio Grande do Sul, reverberando pelo Brasil e até pelo mundo. A Revolução Farroupilha (1835-1845) eterniza esta indômita essência do gaúcho. Mais do que um embate por questões tributárias ou econômicas, foi uma afirmação contundente de autonomia, resistência e identidade cultural. Foi um





movimento que não apenas ecoou pela história, mas firmou a essência de um povo que valoriza a liberdade e a justiça. A celebração do dia 20 de setembro, data que marca o início da revolução, é mais do que exaltar o passado; é manter vivo o legado de um povo que nunca deixou de lutar por seus ideais. Essa celebração ganhou formalidade jurídica, com a promulgação da Lei Estadual nº 2.721, de 1955, que instituiu o Dia do Gaúcho reafirmando os valores de liberdade, igualdade e humanidade que moldaram a Revolução Farroupilha, um dos momentos mais marcantes da história nacional.

No ordenamento jurídico estadual, o Dia do Gaúcho consolidou-se, então, como uma data de memória coletiva, refletindo o profundo respeito do povo sul-rio-grandense por sua cultura e história. Essa consagração legal representa um reconhecimento que vai além das festividades: é uma valorização da essência de um povo que fez da resistência e da tradição sua bandeira. Agora, com a proposta de incluir essa data no calendário nacional, buscamos estender esse marco para todo o Brasil, reafirmando a relevância do legado gaúcho na formação da identidade nacional.

Por isso, levar o Dia do Gaúcho ao calendário nacional é mais do que uma celebração; é um ato de reconhecimento da contribuição desse povo para a construção da história e da cultura brasileira. A essência gaúcha, forjada na resistência e lapidada pela diversidade, carrega valores que transcendem gerações e fronteiras. Celebrar essa data em todo o território nacional é homenagear a coragem, a hospitalidade e o espírito indomável que fazem do gaúcho um símbolo de tudo o que há de mais vibrante e autêntico no Brasil.

Dessa forma, ao consolidar essa celebração no âmbito federal, garantimos que a história do gaúcho, sua luta por liberdade e sua rica herança cultural sejam perpetuadas e compartilhadas com todos os brasileiros. Instituir o Dia do Gaúcho nacionalmente é um tributo à memória, uma inspiração para o presente e um compromisso com o futuro de uma nação que valoriza e respeita suas diversas raízes culturais.

Diante de todo o exposto, conclamamos aos nobres colegas parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei, que busca elevar o Dia do Gaúcho ao reconhecimento nacional. É um gesto de justiça histórica,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

cultural e social que reforça o papel central do povo gaúcho na construção da identidade brasileira. A aprovação deste projeto será uma demonstração inequívoca do compromisso desta Casa com a valorização da diversidade cultural e com o fortalecimento da memória de um povo que sempre lutou por liberdade, justiça e igualdade. Unidos, podemos perpetuar esse legado para as futuras gerações e honrar a grandiosidade de um povo que tanto contribuiu para o Brasil.

Brasília, de dezembro de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS

Apresentação: 03/12/2024 18:10:08.450 - Mesa

PL n.4664/2024



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244031457800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.664, DE 2024

Institui o Dia do Gaúcho, a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.664, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, propõe instituir o **Dia do Gaúcho**, a ser celebrado anualmente em 20 de setembro, em reconhecimento à cultura, às tradições e às contribuições do povo gaúcho para a formação e o desenvolvimento do Brasil.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Cultura para análise de mérito, nos termos regimentais.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em exame busca elevar ao calendário nacional uma data já consolidada no calendário cultural do Rio Grande do Sul, onde o **Dia do Gaúcho** remete à memória da Revolução Farroupilha (1835-1845) e, sobretudo, à valorização da identidade, da resistência e das tradições do povo gaúcho.



Como exposto na Justificação, a cultura gaúcha constitui um patrimônio imaterial de relevância para todo o país, expressando-se em manifestações como a música, a dança, a literatura, a culinária, o chimarrão, o churrasco e os Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), que se espalham não apenas pelo Brasil, mas também pelo exterior, funcionando como verdadeiras embaixadas culturais.

Cumprir destacar que a **Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010**, ao fixar critérios para a instituição de datas comemorativas, estabelece que a alta significação do tema deve ser comprovada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas. Não há referência expressa, na Justificação, quanto à realização dessas audiências.

Entretanto, conforme entendimento consolidado nas **Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025**, de 5 de maio de 2025, os requisitos previstos na referida lei — em especial a exigência da audiência pública — **podem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição.**

Dessa forma, considera-se atendida a exigência legal no curso do processo legislativo, cabendo assegurar seu cumprimento antes da sanção.

Sabemos que o reconhecimento da importância da institucionalização do Dia do Gaúcho será facilmente demonstrado em função de vários aspectos. Um deles é a relevância histórica da figura do gaúcho para a formação do Brasil, especialmente da região sul. O seu protagonismo no processo de defesa e consolidação das fronteiras do país é conhecido pelos brasileiros e digno de ser comemorado. Também é fato a importância do gaúcho no desenvolvimento da pecuária e da economia rural do sul do Brasil.

A cultura gaúcha é rica e única dentro da diversidade brasileira. Celebrar o Dia do Gaúcho nacionalmente ajudaria a promover a língua e expressões regionais; a culinária típica, como o churrasco e o chimarrão; as danças tradicionais (como a chula e o vanerão), a música nativista e o uso da pilcha (traje típico); o respeito à identidade cultural regional como parte do mosaico nacional.



Do ponto de vista da educação, ter um Dia do Gaúcho no calendário oficial permitiria incentivar atividades escolares e eventos culturais sobre a história do Sul do Brasil; aumentar o interesse dos jovens pela história regional e nacional; promover o respeito à diversidade cultural dentro da educação básica.

Permitiria, também, o fortalecimento da identidade nacional, já que o Brasil é formado por diversas culturas regionais. Reconhecer o Dia do Gaúcho nacionalmente contribui para unir o país pela valorização das diferenças, demonstra que a identidade nacional é construída pela soma das identidades regionais e estimula o orgulho de ser brasileiro, valorizando todos os seus povos.

No âmbito do potencial turístico e econômico, a cultura gaúcha já é um atrativo, especialmente no Rio Grande do Sul durante a Semana Farroupilha. Um feriado ou data comemorativa oficial poderia ampliar a visibilidade nacional e internacional dessa cultura, incentivar o turismo cultural e o comércio local e promover o artesanato, a gastronomia e eventos ligados às tradições gaúchas.

O reconhecimento nacional da data representa, portanto, um gesto de justiça histórica e cultural, ao destacar o papel do povo gaúcho na construção da identidade brasileira.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.664, de 2024, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.664, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.664/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Denise Pessôa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Diego Garcia, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

